



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 881 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o item 19.3, X, alíneas *b* e *e*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Lener Taplion Silva Azevedo, matrícula S049675, Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, e a servidora Vanessa Aguiar de Castro Araújo, S039963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar junto à Assessoria de Ética e Conduta, e a servidora Vera Lúcia Vieira de Almeida, matrícula S021533, para atuar como membro suplente.

Art. 2º Designar os servidores Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, e a servidora Vera Lúcia Vieira de Almeida, matrícula S021533, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância junto à Assessoria de Ética e Conduta, e o servidor Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para atuar como membro suplente.

Art. 3º Designar os servidores Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, e a servidora Vanessa Aguiar de Castro Araújo, matrícula S039963 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Ética junto à Assessoria de Ética e Conduta, e o servidor Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, para atuar como membro suplente.

Art. 4º Designar o servidor Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 5º Designar o servidor Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o presidente da Comissão de Ética.

Art. 6º Revogar a [Portaria STJ/GDG n. 884 de 29 de novembro de 2022](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 19/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3819821** e o código CRC **00DCFC90**.

---